

Ofício nº 01/2023

Trindade, 19 de janeiro de 2023.

Exmo. Sr.

Dr. André Oliveira da Silva Guimarães

M.D. Desembargador Presidente

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

0001370-76.2023

19 01 2023.

Exmo. Sr.

Desembargador Presidente,



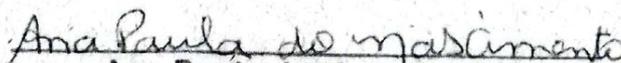
O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente do Município de Trindade-PE, Órgão Deliberativo, criado pela Lei Municipal nº 550/1999 e responsável legal pela organização e coordenação das eleições para escolha de novos membros para o Conselho Tutelar do referido município, as quais acontecerão no dia 01 de outubro do corrente ano, bem como, de forma concomitante em todos os municípios do território nacional, conforme disposto no art. 139, § 1º, da Lei Federal nº 8.069/1990, c/c o artigo 10, inciso X, da Lei Municipal nº 1.099/2022 e o artigo 9º da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Assim, primando pela melhor organização e transparência do todo o processo eleitoral, viemos através do presente, solicitar a Vossa Excelência, os bons préstimos e generoso apoio em disponibilizar as urnas eletrônicas, a relação atualizada dos eleitores do Município de Trindade-PE devidamente habilitados para votarem e a elaboração de software respectivo necessário para captação e apuração dos votos no referido pleito, assim como os custos necessários para disponibilização do mencionado material, a fim de que seja analisado por este Conselho Municipal de Direito acerca da viabilidade financeira.

Em caso de indisponibilidade das urnas eletrônicas, solicitamos a Vossa Excelência, o empréstimo de urnas físicas comuns para captação de votos em cédulas de papel, bem como, a relação atualizada dos eleitores do Município de Trindade-PE - 133ª Zona Eleitoral – devidamente habilitados para votarem.

Na certeza de podermos com o Vosso precioso auxílio para o bom desenvolvimento dos trabalhos neste momento de grande relevância para a Democracia Brasileira, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Ana Paula do Nascimento**

Presidente em exercício

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente